MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: portalpublico.com.br/pmitatibadosul

LEI MUNICIPAL Nº 1650/03, De 31 De Julho De 2003.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 46.400,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- PODER LEGISLATIVO
22 3390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e esgoto.....1.000,00
2.001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
29 3390.39.13.00.00 – Serviços de Propaganda Prom. Institucional.....2.300,00
2.002 – Manutenção da Publicidade Legislativa

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO
40 3390.36.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....500,00
2.005 – Manutenção do Gabinete

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
60 3390.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade Prop. Institucional.....5.000,00
2.011 – Divulgação dos Atos Municipais
80 3390.39.10.00.00 – Serviços de telecomunicações.....5.000,00
86 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços terceiros P. Jurídica.....1.000,00
2.012 – Manutenção da Secretaria

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA FAZENDA
112 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Ter.P. Jurídica.....500,00
2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
151 3390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....2.000,00

152 3390.39.23.00.00 – Congressos Simp. Conf. Cursos e Treinam.....100,00
2.035– Manutenção do Ensino Fundamental
159 3390.13.01.00.00 – INSS dos Serviços Contratados.....7.000,00
160 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00
163 3390.39.11.00.00 – Serv. Manut.Prédios Equip. e Instal.....3.000,00
2.036– Manutenção do Transporte Escolar

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇOS URBANOS
226 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....500,00
2.055– Manutenção dos Serviços Urbanos

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
307 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
317 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P-Jurídica.....4.200,00
2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial
339 3390.13.01.00.00 – INSS S/Contratos de Serviços 1.000,00
2.078 – Manutenção do Sistema Hospitalar
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
392 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....300,00
2.094 – Programa de Orientação e apoio Sócio Familiar

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- PODER LEGISLATIVO
11 3190.16.04.00.00 – Convocação Extraord. (Recesso Leg).....3.300,00
2.001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS
119 3190.11.06.00.00 – Remuneração Integrantes Jaris.....300,00
120 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....150,00
121 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....150,00
122 3390.39.23.00.00 – Congressos. Simp. Conf.Cursos e Trein.....200,00
123 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P.Jurídico.....100,00
2.029 – Manutenção dos Serviços da Jari

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
149 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....600,00

2.035– Manutenção do Ensino Fundamental
154 3190.08.07.02.00 – Cont. Ent. Atend. Saúde Serv-Demais Ser.....4.000,00
162 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....1.000,00
2.036– Manutenção do Transporte Escolar
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS
210 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....150,00
211 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....150,00
212 3390.39.23.00.00 – Congressos. Simp. Conf.Cursos e Trein.....150,00
213 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P.Jurídico.....150,00
2.047 – Manutenção do Conselho de Educação
214 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....150,00
215 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....150,00
216 3390.39.23.00.00 – Congressos. Simp. Conf.Cursos e Trein.....150,00
217 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P.Jurídico.....150,00
2.048 – Manutenção do Conselho de Alimentação
218 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....150,00
219 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....150,00
220 3390.39.23.00.00 – Congressos. Simp. Conf.Cursos e Trein.....150,00
221 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P.Jurídico.....150,00
2.049 – Manutenção do Conselho do FUNDEF
222 3350.41.00.00.00 – Contribuições.....2.300,00
2.050 – Auxilio a Associação de Estudantes

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DMER
243 4490.52.00.00.00 – Equipamento se Material Permanente.....2.000,00
1.027 – Amp0liação de Telefonia Rural
245 3190.11.01.00.00 – Venc. Vantagens Fixas Servidores.....10.000,00
255 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....500,00
257 3390.39.23.00.00 – Congressos, Simp. Conf. Cursos e Treinam.....500,00
2.060– Manutenção do D.M.E.R.

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SERVIÇOS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
259 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....2.500,00
1.024 – Extensão de Energia Elétrica Rural
291 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiro P. Jurídica.....2.000,00
2.067 – Programa de Capacitação de Agricultores

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
326 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar
361 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....1.500,00
2.083 – Auxilio a Entidades na área da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
382 3390.13.01.00.00 – INSS S/Contratos de Serviços.....1.500,00
385 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....8.000,00
2.092 – Manutenção da Assistência Social
402 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00
2.101 – Programa Atendimento a Criança

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 31 de Julho de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração